

REGULAMENTO Nº 06/2026 - CONCESSÃO DE DESCONTOS EM CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho de Administração da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, estabelece as seguintes condições para a concessão de desconto em cursos presenciais e semipresenciais de graduação da Universidade Feevale.

1. Considerações iniciais

A Universidade Feevale disponibilizará descontos promocionais aos candidatos que efetivarem sua matrícula mediante ingresso pelos processos seletivos de vestibular e extra vestibular e aos alunos que efetuem a matrícula para o segundo semestre de 2026 (2026/02) em um dos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial ou semipresencial em regime de matrícula por crédito ou por módulos desta Instituição, conforme as condições descritas neste Regulamento. A adesão a essa política de descontos implica a aceitação total e irrestrita dos termos deste instrumento.

2. Descontos ingressantes

2.1 Aos candidatos ingressantes que efetuem sua matrícula em **cursos de graduação em regime por módulos**, serão ofertados os seguintes descontos:

2.1.1 Desconto de 20%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Engenharia de Computação – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Civil – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Elétrica – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Produção – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Química – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Mecânica – Currículo 2023/01



2.1.2 Desconto de 5% ou 7%:

Será concedido desconto de 5% na contratação de dois módulos e desconto de 7% quando for efetuada a contratação de três módulos do curso listado a seguir.

- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – Currículo 2024/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

2.1.3 Desconto de 20% ou 25%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos e desconto de 25% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Sistemas de Informação – Currículo 2021/01
- Bacharelado em Ciência da Computação – Currículo 2021/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

2.2 Aos candidatos ingressantes que efetuarem sua matrícula em **cursos de graduação em regime por crédito**, serão ofertados descontos conforme a quantidade de créditos contratados da seguinte forma:

Nº de créditos contratados	% de Desconto
De 08 a 11 créditos	15%
Entre 12 e 19 créditos	20%
A partir de 20 créditos	25%

Esses descontos serão aplicados aos seguintes cursos:

- Bacharelado em Quiropraxia – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Educação Física – Currículo 2026/01
- Licenciatura em Educação Física – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Jornalismo – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Administração – Currículo 2026/02



- Bacharelado em Direito – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Nutrição – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Biomedicina – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Fisioterapia – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Farmácia – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Psicologia – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Moda – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Publicidade e Propaganda – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Design – Currículo 2026/02
- Tecnólogo em Design Gráfico – Currículo 2026/02
- Bacharelado em Ciências Contábeis – Currículo 2026/02
- Tecnólogo em Comércio Exterior – Currículo 2026/02
- Tecnólogo em Gestão Financeira – Currículo 2026/02
- Tecnólogo em Jogos Digitais – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Produção Audiovisual – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Design de Animação – Currículo 2026/01

2.3 Aos candidatos ingressantes que efetuarem sua matrícula no **curso de Licenciatura em Pedagogia – Currículo 2026/01, por crédito**, serão ofertados descontos conforme a quantidade de créditos contratados da seguinte forma:

Nº de créditos contratados	% de Desconto
De 08 a 11 créditos	15%
Entre 12 e 19 créditos	25%
A partir de 20 créditos	30%

3. Desconto em rematrículas

3.1 Aos alunos que efetuarem sua rematrícula em **cursos de graduação em regime por módulos**, serão ofertados os seguintes descontos.



3.1.1 Desconto de 20%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Administração – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Ciências Contábeis – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Comércio Exterior – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Gestão Financeira – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Engenharia de Computação – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Civil – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Elétrica – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Produção – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Química – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Mecânica – Currículo 2023/01
- Bacharelado em Engenharia Eletrônica - Currículo 2023/01

3.1.2 Desconto de 7%:

Será concedido desconto de 7% na contratação de dois módulos dos seguintes cursos:

- Bacharelado em Psicologia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Moda – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Publicidade e Propaganda – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Design – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Design Gráfico – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Relações Públicas – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Turismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Jornalismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Artes Visuais – Currículo 2024/01
- Licenciatura em Artes Visuais – Currículo 2024/01
- Licenciatura em Letras – Currículo 2024/01
- Licenciatura em História – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Produção Audiovisual – Currículo 2024/01



- Tecnólogo em Design de Animação – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Design de Interiores – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Jogos Digitais – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Educação Física – Currículo 2024/01
- Licenciatura em Educação Física – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Odontologia – Currículo - Currículo 2025/01

3.1.3 Desconto de 5% ou 7%:

Será concedido desconto de 5% na contratação de dois módulos e desconto de 7% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Direito – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Nutrição – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Biomedicina – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Fisioterapia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Enfermagem – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Farmácia – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Gastronomia – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Quiropraxia – Currículo 2024/01
- Tecnólogo em Estética e Cosmética – Currículo 2024/01
- Bacharelado em Medicina Veterinária – Currículo 2025/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

3.1.4 Desconto de 20% ou 25%:

Será concedido desconto de 20% na contratação de dois módulos e desconto de 25% quando for efetuada a contratação de três módulos dos cursos listados a seguir.

- Bacharelado em Sistemas de Informação – Currículo 2021/01



- Bacharelado em Ciência da Computação – Currículo 2021/01

Observação: será aplicado somente um dos percentuais de desconto acima descritos, conforme a quantidade de módulos contratada.

3.2 Aos alunos que efetuarem sua rematrícula em **cursos de graduação em regime por crédito**, serão ofertados descontos conforme a quantidade de créditos contratados da seguinte forma:

Nº de créditos contratados	% de Desconto
De 08 a 11 créditos	15%
Entre 12 e 19 créditos	20%
A partir de 20 créditos	25%

Esses descontos serão aplicados aos seguintes cursos:

- Bacharelado em Quiropraxia – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Educação Física – Currículo 2026/01
- Licenciatura em Educação Física – Currículo 2026/01
- Bacharelado em Jornalismo – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Jogos Digitais – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Produção Audiovisual – Currículo 2026/01
- Tecnólogo em Design de Animação – Currículo 2026/01.

3.3 Aos alunos que efetuarem sua rematrícula no **curso de Licenciatura em Pedagogia – Currículo 2026/01, por crédito**, serão ofertados descontos conforme a quantidade de créditos contratados da seguinte forma:

Nº de créditos contratados	% de Desconto
De 08 a 11 créditos	15%
Entre 12 e 19 créditos	25%
A partir de 20 créditos	30%



4. Condições para concessão dos descontos:

- 4.1 Os descontos descritos neste Regulamento serão concedidos tão somente para as mensalidades relativas a serviços educacionais do segundo semestre de 2026 (2026/02) dos cursos e currículos nele especificados e não se aplicam a demais serviços e despesas. Não se aplicam os referidos descontos, portanto, ao seguinte rol, que é meramente exemplificativo: material didático de uso individual, despesas com cópias e encadernações, serviços protocolares, multas de biblioteca, danos materiais causados pelo acadêmico, entre outros.
- 4.2 Os descontos previstos neste Regulamento não se aplicam, em hipótese alguma, a débitos de mensalidades anteriores ao período de 2026/02.
- 4.3 O desconto somente será concedido se cumpridas as condições de quantidade de módulos e/ou créditos matriculados indicadas neste Regulamento para cada curso.
- 4.4 Se houver contratação adicional de módulos ou créditos após a primeira matrícula, o desconto será aplicado proporcionalmente e a partir da data de matrícula posterior.
- 4.5 Os benefícios financeiros mencionados neste Regulamento são válidos para alunos sem qualquer pendência financeira com a Instituição. Caso haja alguma pendência financeira, será necessário resolvê-la em caráter definitivo para, então, poder reivindicar a concessão de desconto nos moldes deste Regulamento.
- 4.6 A inscrição e a efetivação da matrícula no curso pretendido serão interpretadas como aceitação total e irrestrita pelo candidato de todos os itens (cláusulas) deste Regulamento

5. Disposições Gerais

- 5.1 Fica reservado à Universidade Feevale o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.



- 5.2 Os descontos promocionais aqui regulamentados não se aplicam ao curso de Graduação em Medicina, aos demais cursos de graduação presenciais de matrizes curriculares não especificadas neste Regulamento e a cursos de graduação no formato a distância.
- 5.3 Fica expressamente revogado o Regulamento nº 05/2025, cessando integralmente a sua vigência.
- 5.4 A Universidade Feevale reserva-se o direito de suspender a concessão dos descontos ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento para os semestres seguintes a qualquer tempo, respeitando-se eventuais descontos já concedidos. Diante da superveniência de novas normas acerca de descontos ou benefícios, estas deverão ser rigorosamente cumpridas, sem possibilidade de reivindicação para que sejam mantidos benefícios anteriores.
- 5.5 Casos omissos a este Regulamento serão analisados pela Superintendência Executiva.

Este Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2026.

Roberto Sarquis Berte
Superintendente Executivo

